



6.1.24

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 1 965.-

Autoriza assinatura de termo de aditamento de contrato.-

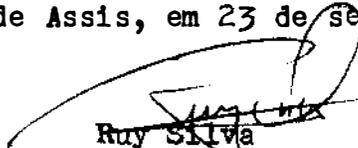
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

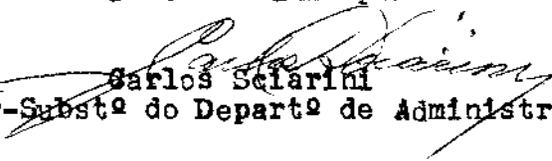
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Serviços do Estado de São Paulo, um termo de aditamento ao contrato nº 93, celebrado em 9 de agosto de 1 958, relativo às obras de construção do prédio, galpão e passadiço do Instituto de Educação de Assis.

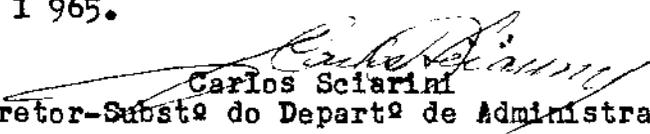
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de setembro de 1 965

  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de setembro de 1 965.

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração.

CS/